



ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.

**Dá nova redação ao Art. 9º do
Regimento Interno da Câmara
Municipal de Santa Luzia do
Norte.**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 30-IV da Lei Orgânica Municipal e 13º inciso V e 192 do Regimento Interno desta Casa, promulga a seguinte Resolução.

Art.1º - O Art. 9º do Regimento Interno desta Câmara passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º - A eleição da Mesa Diretora desta Câmara, para o segundo biênio de mandato será realizada no mês de novembro do primeiro ano do primeiro biênio, em sessão ordinária, considerando-se automaticamente empossados os eleitos, a partir de 1º de janeiro do 2º biênio de mandato.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Luzia do Norte, 29 de Outubro de 2009.


EDSON CICERO ALBINO
PRESIDENTE

IVAN EUFRÁSIO SATURNINO
VICE - PRESIDENTE

EDSON MATEUS DA SILVA
1º SECRETÁRIO

ROBERTO CORREIA TAVARES
2º SECRETÁRIO

Esta Resolução foi publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Santa Luzia do Norte, 29 de Outubro de 2009.


BOANERGES ROBERTO DA SILVA
Diretor da Câmara